



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |   |  |
|---|---|--|
| Identificação da Norma<br><b>LEI N° 9712/2022</b>   |   |  |
| Ementa<br><b>Institui a Campanha de Valorização do Jogo de Bocha.</b>   |   |  |
| Data da Norma<br><b>23/03/2022</b>  | Data de Publicação<br><b>09/03/2022</b> | Veículo de Publicação<br><b>IOM N.º 5056</b> |
| Matéria Legislativa<br><b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13440/2021</a></u> - Aatoria: José Antônio Kachan Júnior</b> |   |  |
| Status de Vigência<br><b>Em vigor</b>   |   |  |



**LEI N.º 9.712, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**


*(José Antônio Kachan Júnior)*

Institui a **Campanha de Valorização do Jogo de Bocha.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-


**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Valorização do Jogo de Bocha**, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente, na semana do dia 14 de dezembro, em locais predeterminados pelas associações esportivas interessadas na participação, com ampla divulgação da realização de torneios, com o objetivo de fomentar a prática.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil